



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0753841

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Femininas do TRF6, ação educacional constante do PAC 2024 (item 5 - Cursos Não Gratuitos/ Temas Obrigatórios), além de atender ao disposto no art. 11, item II, b, da Resolução N. 782/2022- CJP e ao artigo 59 da Resolução N. 3/2008- CJP, atende também à política do CNJ de incentivo à participação institucional feminina, estabelecida pela Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Resolução CNJ n. 418/2021 e pela Resolução CNJ n. 492/2023; Portaria CNJ n. 176/2022; Portaria CNJ n. 136/2023; Decreto n. 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE) - Rede Equidade/Senado Federal.

O Programa irá contribuir para uma reflexão aprofundada sobre a situação de desigualdade de gênero, fortalecendo o exercício profissional das gestoras e das mulheres que estão em cargos de liderança, instrumentalizando-as para que possam ampliar e consolidar a promoção da equidade de gênero, além de oportunizar uma atuação eficaz e inovadora na administração pública, por meio da oferta de qualificação de alto nível para servidoras que ocupam posições gerenciais.

A escolha da Fundação João Pinheiro se dá pelo fato de tratar-se de entidade do Sistema de Planejamento de Minas Gerais, criada em 1969, com a finalidade de realizar projetos de pesquisa aplicada, consultoria, desenvolvimento de recursos humanos e ações de apoio técnico nas áreas da administração pública e privada, economia, estudos históricos, culturais, sociais e políticos. A Fundação João Pinheiro é uma instituição de pesquisa e ensino vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerias, sendo fonte de conhecimento e informações para o desenvolvimento do estado e do país, e tendo como característica a contínua inovação na produção de estatísticas e na criação de indicadores econômicos, financeiros, demográficos e sociais.

Referência nacional em seu campo de atuação, a Fundação João Pinheiro presta serviços a instituições federais, estaduais e municipais, empresas e organizações privadas, universidades, institutos de pesquisa, organismos internacionais e entidades representativas de diversos segmentos sociais.

A Fundação João Pinheiro possui como um de seus objetivos a formação e qualificação de servidores que atuam na área pública. Por intermédio da Escola de Governo, instituição de ensino de excelência e notório reconhecimento, a Fundação João Pinheiro visa alcançar o fortalecimento da administração pública, por meio de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação. A Escola de Governo da Fundação João Pinheiro já ofereceu uma gama de cursos - a distância e presencial - que tratam de temáticas afetas ao setor público, inclusive gestão de pessoas, para grande diversidade de clientes da esfera pública federal, estadual e municipal. Tal situação garante expertise à instituição, que conta ainda com docentes e parceiros de alto nível de qualificação, além de infraestrutura física e tecnológica própria para a realização de cursos de formação, como o apresentado nesta proposta. Além disso, por se tratar de uma instituição pública, a Fundação João Pinheiro conhece a realidade e as demandas da administração pública, por intermédio de pesquisas, estudos, estatísticas e cursos realizados, conferindo competências específicas para a oferta desse curso.

Há 50 anos a Fundação João Pinheiro prepara pessoas para o enfrentamento dos desafios constantes postos para a administração, em especial a administração pública, oferecendo cursos que se propõem a capacitar em temas transversais, desenvolvendo competências para liderar, articular, gerir e pensar a ação governamental e a gestão de forma estratégica e inovadora. Os cursos são desenhados a partir das necessidades dos demandantes (sejam eles internos ou externos ao setor público), levando-se em consideração tanto os aspectos teóricos, quanto a aplicabilidade dos conceitos e instrumentos trabalhados nas aulas. Nesse sentido, a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro dispõe de um corpo docente composto por profissionais com sólida formação acadêmica (todas as instrutoras são doutoras, conforme currículos anexados - ids. 0762869,

0762881, 0762886, 0762903, 0762972, 0762977) e experiência profissional na administração pública. A formação multidisciplinar desse corpo docente possibilita que os cursos contemplem os conteúdos de forma consistente, abrangente e atual.

A Fundação conta com profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está presente no PAC 2024 (item 5 - Cursos Não Gratuitos/ Temas Obrigatórios), como também atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026.

Além disso, a presente capacitação visa a atender ao disposto no art. 11, item II, b, da Resolução N. 782/2022- CJF, ao artigo 59 da Resolução N. 3/2008-CJF, à política do CNJ de incentivo à participação institucional feminina, estabelecida pela Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Resolução CNJ n. 418/2021 e pela Resolução CNJ n. 492/2023; Portaria CNJ n. 176/2022; Portaria CNJ n. 136/2023; Decreto n. 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE) - Rede Equidade/Senado Federal.

III - Requisitos da contratação

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso visa fortalecer o exercício profissional das gestoras do TRF6, a partir da discussão teórica e prática sobre o exercício da liderança feminina, potencializando a atuação estratégica dessas profissionais na organização.

Pretende-se com o PLF/TRF6:

- 1) Fomentar a reflexão e o fortalecimento das gestoras do TRF6 nos espaços de decisão e poder, a partir da discussão histórica dos desafios e potencialidades das lideranças femininas;
- 2) Apresentar diferentes ferramentas e abordagens relacionadas à atuação gerencial das lideranças femininas, contribuindo para uma atuação estratégica e inovadora das gestoras do TRF6;
- 3) Contribuir para o desenvolvimento de competências de liderança e gerenciais das gestoras do TRF6, a partir de um processo de autoconhecimento e de elaboração de um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 121 (cento e vinte e uma) servidoras ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança gerenciais, sendo 62 do TRF6 e 59 da SJMG, no valor de R\$ 204.908,20 (duzentos e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), além do pagamento de diárias e passagens às servidoras das Subseções Judiciárias do Interior, uma vez que as aulas presenciais serão realizadas em Belo Horizonte, conforme Proposta (id. 0743720) e Projeto Básico (id.0725325), conforme cronograma abaixo:

Turma 1:

Encontros síncronos: 10, 11, 12 e 13/06/24
Encontros presenciais: 26 e 27/06/24

Turma 2:

Encontros síncronos: 17, 18, 19 e 20/06/24
Encontros presenciais: 26 e 27/06/24

Turma 3:

Encontros síncronos: 02, 03, 04 e 05/09/24
Encontros presenciais: 11 e 12/09/24

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 121 (cento e vinte e uma) servidoras ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança gerenciais, sendo 62 do TRF6 e 59 da SJMG, no valor de R\$ 204.908,20 (duzentos e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), além do pagamento de diárias e passagens às servidoras das Subseções Judiciárias do Interior, uma vez que as aulas presenciais serão realizadas em Belo Horizonte, conforme Proposta (id. 0743720) e Projeto Básico (id.0725325).

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela Fundação João Pinheiro está similar aos valores cobrados de outros órgãos públicos, conforme Notas Fiscais (ids. 0753060, 0753063, 0764596, 0764603) e Movimento de Caixa (id. 0764607).

A contratação da Fundação João Pinheiro se justifica pelo fato de tratar-se de entidade do Sistema de Planejamento de Minas Gerais, criada em 1969, com a finalidade de realizar projetos de pesquisa aplicada, consultoria, desenvolvimento de recursos humanos e ações de apoio técnico nas áreas da administração pública e privada, economia, estudos históricos, culturais, sociais e políticos. A Fundação João Pinheiro é uma instituição de pesquisa e ensino vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gérias, sendo fonte de conhecimento e informações para o desenvolvimento do estado e do país, e tendo como característica a contínua inovação na produção de estatísticas e na criação de indicadores econômicos, financeiros, demográficos e sociais.

Referência nacional em seu campo de atuação, a Fundação João Pinheiro presta serviços a instituições federais, estaduais e municipais, empresas e organizações privadas, universidades, institutos de pesquisa, organismos internacionais e entidades representativas de diversos segmentos sociais.

A Fundação João Pinheiro possui como um de seus objetivos a formação e qualificação de servidores que atuam na área pública. Por intermédio da Escola de Governo, instituição de ensino de excelência e notório reconhecimento, a Fundação João Pinheiro visa alcançar o fortalecimento da administração pública, por meio de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação. A Escola de Governo da Fundação João Pinheiro já ofereceu uma gama de cursos - a distância e presencial - que tratam de temáticas afetas ao setor público, inclusive gestão de pessoas, para grande diversidade de clientes da esfera pública federal, estadual e municipal. Tal situação garante expertise à instituição, que conta ainda com docentes e parceiros de alto nível de qualificação, além de infraestrutura física e tecnológica própria para a realização de cursos de formação, como o apresentado nesta proposta. Além disso, por se tratar de uma instituição pública, a Fundação João Pinheiro conhece a realidade e as demandas da administração pública, por intermédio de pesquisas, estudos, estatísticas e cursos realizados, conferindo competências específicas para a oferta desse curso.

Há 50 anos a Fundação João Pinheiro prepara pessoas para o enfrentamento dos desafios constantes postos para a administração, em especial a administração pública, oferecendo cursos que se propõem a capacitar em temas transversais, desenvolvendo competências para liderar, articular, gerir e pensar a ação governamental e a gestão de forma estratégica e inovadora. Os cursos são desenhados a partir das necessidades dos demandantes (sejam eles internos ou externos ao setor público), levando-se em consideração tanto os aspectos teóricos, quanto a aplicabilidade dos conceitos e instrumentos trabalhados nas aulas. Nesse sentido, a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro dispõe de um corpo docente composto por profissionais com sólida formação acadêmica (todas as instrutoras são doutores, conforme currículos anexados - ids. 0762869, 0762881, 0762886, 0762903, 0762972, 0762977) e experiência profissional na administração pública. A formação multidisciplinar desse corpo docente possibilita que os cursos contemplem os conteúdos de forma consistente, abrangente e atual.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 121 (cento e vinte e uma) servidoras ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança gerenciais, sendo 62 do TRF6 e 59 da SJMG, no valor de R\$ 204.908,20 (duzentos e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), além do pagamento de diárias e passagens às servidoras das Subseções Judiciárias do Interior, uma vez que as aulas presenciais serão realizadas em Belo Horizonte, conforme Proposta (id. 0743720) e Projeto Básico (id.0725325), conforme cronograma abaixo:

Turma 1:

Encontros síncronos: 10, 11, 12 e 13/06/24

Encontros presenciais: 26 e 27/06/24

Turma 2:

Encontros síncronos: 17, 18, 19 e 20/06/24

Encontros presenciais: 26 e 27/06/24

Turma 3:

Encontros síncronos: 02, 03, 04 e 05/09/24

Encontros presenciais: 11 e 12/09/24

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso visa fortalecer o exercício profissional das gestoras do TRF6, a partir da discussão teórica e prática sobre o exercício da liderança feminina, potencializando a atuação estratégica dessas profissionais na organização

A não contratação implica em deixarmos de atender à política do CNJ de incentivo à participação institucional feminina, determinada pela Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Resolução CNJ n. 418/2021 e pela Resolução CNJ n. 492/2023; Portaria CNJ n. 176/2022; Portaria CNJ n. 136/2023; Decreto n. 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE) - Rede Equidade/Senado Federal.

O curso será realizado nas modalidades virtual e presencial, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

Os valores cobrados do TRF6 estão similares aos cobrados de outros órgãos, conforme Notas Fiscais (ids. 0753060, 0753063, 0764596, 0764603) e Movimento de Caixa (id. 0764607).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O curso será realizado nas modalidades virtual e presencial, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.

A escolha da Fundação João Pinheiro se dá pelo fato de tratar-se de entidade do Sistema de Planejamento de Minas Gerais, criada em 1969, com a finalidade de realizar projetos de pesquisa aplicada, consultoria, desenvolvimento de recursos humanos e ações de apoio técnico nas áreas da administração pública e privada, economia, estudos históricos, culturais, sociais e políticos. A Fundação João Pinheiro é uma instituição de pesquisa e ensino vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, sendo fonte de conhecimento e informações para o desenvolvimento do estado e do país, e tendo como característica a contínua inovação na produção de estatísticas e na criação de indicadores econômicos, financeiros, demográficos e sociais.

Referência nacional em seu campo de atuação, a Fundação João Pinheiro presta serviços a instituições federais, estaduais e municipais, empresas e organizações privadas, universidades, institutos de pesquisa, organismos internacionais e entidades representativas de diversos segmentos sociais.

A Fundação João Pinheiro possui como um de seus objetivos a formação e qualificação de servidores que atuam na área pública. Por intermédio da Escola de Governo, instituição de ensino de excelência e notório reconhecimento, a Fundação João Pinheiro visa alcançar o fortalecimento da administração pública, por meio de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação. A Escola de Governo da Fundação João Pinheiro já ofereceu uma gama de cursos - a distância e presencial - que tratam de temáticas afetas ao setor público, inclusive gestão de pessoas, para grande diversidade de clientes da esfera pública federal, estadual e municipal. Tal situação garante expertise à instituição, que conta ainda com docentes e parceiros de alto nível de qualificação, além de infraestrutura física e tecnológica própria para a realização de cursos de formação, como o apresentado nesta proposta. Além disso, por se tratar de uma instituição pública, a Fundação João Pinheiro conhece a realidade e as demandas da administração pública, por intermédio de pesquisas, estudos, estatísticas e cursos realizados, conferindo competências específicas para a oferta desse curso.

Há 50 anos a Fundação João Pinheiro prepara pessoas para o enfrentamento dos desafios constantes postos para a administração, em especial a administração pública, oferecendo cursos que se propõem a capacitar em temas transversais, desenvolvendo competências para liderar, articular, gerir e pensar a ação governamental e a gestão de forma estratégica e inovadora. Os cursos são desenhados a partir das necessidades dos demandantes (sejam eles internos ou externos ao setor público), levando-se em consideração tanto os aspectos teóricos, quanto a aplicabilidade dos conceitos e instrumentos trabalhados nas aulas. Nesse sentido, a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro dispõe de um corpo docente composto por profissionais com sólida formação acadêmica (todas as instrutoras são doutoras, conforme currículos anexados - ids. 0762869, 0762881, 0762886, 0762903, 0762972, 0762977) e experiência profissional na administração pública. A formação multidisciplinar desse corpo docente possibilita que os cursos contemplem os conteúdos de forma consistente, abrangente e atual.

A Fundação conta com profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Ademais, grande parte dos capacitações oferecidas por esta instrutora tem foco nos órgãos públicos, como por exemplo os cursos relacionados nos documentos (ids. 0753060, 0753063, 0764596)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 14/05/2024, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0753841** e o código CRC **C5B237F3**.